



ALANUR

ENVIO: 21/09/2023

15H51 lagente

**ASSUNTO: Consulta pública sobre regulamento de etiqueta frontal de alimentos**

A autoridades paraguaias notificaram antes da OMC um projeto de decreto “Por el cual se regulamenta a Ley N° 7092/2023, de rotulado frontal de advertência de alimentos envasados”, por meio de documentos G/TBT/N/PRY/139 e G/TBT/N/PRY/139/Add.1.

O projeto enumera os produtos excluídos da rotulagem frontal de advertência e estabelece características de forma, tamanho e localização deste, adotando o modelo de lupa. Permite usar etiqueta complementar e estabelecer um prazo de implementação de 18 meses.

